

Relatório Anual de Gestão 2022

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Execução Orçamentária e Financeira

- 8.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 8.2. Indicadores financeiros
- 8.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 8.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 8.5. Covid-19 Repasse União
- 8.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 8.7. Covid-19 Repasse Estadual

9. Auditorias

10. Análises e Considerações Gerais

11. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	PR
Município	FOZ DO JORDÃO
Região de Saúde	5ª RS Guarapuava
Área	235,40 Km²
População	4.466 Hab
Densidade Populacional	19 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 16/01/2023

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SMS DE FOZ DO JORDAO
Número CNES	6762263
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	01603719000180
Endereço	RUA PADRE EMILIO BARBIERI 439 CENTRO
Email	fozdojordao-saude@pref.pr.gov.br
Telefone	42-3639-8153

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 16/01/2023

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	FRANCISCO CLEI DA SILVA
Secretário(a) de Saúde em Exercício	JOCELI ALMEIDA DE MORAES
E-mail secretário(a)	fozdojordao-saude@pref.pr.gov.br
Telefone secretário(a)	42988254221

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 16/01/2023

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	09/1997
CNPJ	09.564.452/0001-70
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	JOCELI MORAES

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 16/01/2023

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 23/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 5ª RS Guarapuava

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	622.185	6343	10,19
CAMPINA DO SIMÃO	449.401	3831	8,52
CANDÓI	1512.768	16126	10,66
CANTAGALO	583.539	13340	22,86
FOZ DO JORDÃO	235.399	4466	18,97

GOIOXIM	702.47	6997	9,96
GUARAPUAVA	3115.329	183755	58,98
LARANJAL	559.505	5719	10,22
LARANJEIRAS DO SUL	671.121	32167	47,93
MARQUINHO	511.147	4283	8,38
NOVA LARANJEIRAS	1145.485	11462	10,01
PALMITAL	815.893	12755	15,63
PINHÃO	2001.586	32722	16,35
PITANGA	1663.747	29686	17,84
PORTO BARREIRO	361.982	3133	8,66
PRUDENTÓPOLIS	2307.897	52776	22,87
RESERVA DO IGUAÇU	834.232	8127	9,74
RIO BONITO DO IGUAÇU	746.12	13240	17,75
TURVO	902.246	12977	14,38
VIRMOND	243.176	4051	16,66

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	DECRETO	
Endereço	RUA PADRE EMILIO BARBIERI	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	12
	Governo	8
	Trabalhadores	7
	Prestadores	0

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa
19/08/2022	29/11/2022	24/02/2023

• Considerações

O município de Foz do Jordão, se localiza no centro oeste paranaense, na mesorregião Centro Sul (3ª planalto) a 352,27 km da capital, Curitiba. Pertence à microrregião de Guarapuava e possui extensão territorial de 233.631 Km² (IBGE, 2010). Faz divisas territoriais com 04 municípios: Cândói, Pinhão, Reserva do Iguaçu e Mangueirinha. O município faz parte da região do estado do Paraná conhecida como CANTUQUIRIGUAÇU, composta de vinte municípios, dentre estes 12 tiveram sua emancipação na década de noventa, e isto inclui Foz do Jordão, emancipado em 1996, desmembrado de Cândói. São em sua maioria municípios de pequeno porte que, devido as suas características de produção caracteriza-se como uma realidade rural. Tem seu clima tipo tropical, de planalto úmido, sem estação seca definida e de verões amenos e geadas frequentes (17º C).

O Conselho Municipal de Saúde de Foz do Jordão constitui-se no órgão colegiado máximo do SUS no Município, em caráter permanente, com funções deliberativa, normativa e fiscalizadora. Atuam na formulação de estratégias, acompanhamento, controle e avaliação da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade nas ações dos serviços de saúde.

O atual CMSFJ é composto por 26 conselheiros, sendo 08 representantes governamentais, 06 Representantes dos Trabalhadores na área de Saúde, 12 Representantes dos Usuários. No dia 25 de junho de 2021 foi realizado uma votação em caráter emergencial para alteração da Diretoria Executiva do Conselho e seus respectivos membros, devido a mudança de gestão em 2021, bem como também, a não realização da Conferência Municipal neste corrente ano, o qual ocasionou a postergação em virtude da Pandemia do COVID-19 não apenas em nosso município, mas por todo o Brasil. Em concordância com entes, a Conferência Municipal de Saúde ocorrerá aproximadamente no 1º quadrimestre de 2022, juntamente com a realização de nova votação e escolha para composição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Na data de 28 de Março de 2023 será realizada a **XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a temática: *“Saúde Mental Pós Pandemia”* a partir das 13:00 horas às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão, **convocada através do Decreto Municipal nº 035/2023, presidida pela Presidente do Conselho Municipal e coordenada pela Comissão Organizadora, através da Resolução nº002/2023, tem como objetivos:**

- I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;
- II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
- III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;
- IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde.

Capítulo II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde do município de Foz do Jordão será realizada no dia: 28 de março de 2023 no período da tarde, a partir das 13:00 horas às 17:00 Horas, nas Dependências da Câmara Municipal.

§ 1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos e trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 453/2012.

§ 2º Como resultado da **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional se for o caso.

Art. 4º - A realização da **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo III

DO TEMA

Art. 5º - Nos termos deste Regimento a **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **SAÚDE MENTAL PÓS PANDEMIA**, com os seguintes eixos:

- I. **Desinstitucionalização da Saúde Mental;**
- II. **Como amenizar os impactos dos hábitos do Isolamento Social na saúde de crianças e adolescentes em fase escolar e;**
- III. **O aumento do consumo medicamentoso associado à Saúde Mental Pós Pandemia.**

Capítulo IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - Os trabalhos da **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

§ 1º e Credenciamento / Recepção, Leitura, Aprovação do Regimento Interno e Mesa de Abertura das Autoridades da **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde;

§ 2º Organização de 3 (três) grupos com exposições e debates do Tema Central e dos eixos temáticos; Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;

§ 3º Eleição e homologação das Entidades que irão compor o CMS;

§ 4º Eleição e homologação dos Delegados para a Conferência Estadual de Saúde;

§ 5º Plenária Final de deliberação de diretrizes e moções;

§ 6º Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;

§ 7º Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final.

Art. 7º - O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será feito **das 13:00 horas às 14:00 horas do dia 28/03/2023**.

§ 1º O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.

§ 2º As informações sobre a **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas com o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º As inscrições dos observadores não poderão exceder a 10% do total dos Delegados.

Art. 8º - As mesas de trabalho que abordam o Tema Central e os eixos temáticos da **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde serão dirigidas por um (a) coordenador (a) e composta por (um) debatedor (a), indicados (as) pela Comissão Organizadora.

Art. 9º - O (a) expositor(a) em mesa redonda e/ou painel disporá de vinte (20) minutos prorrogáveis por mais dez (10) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado(a) pela Comissão Organizadora.

Art. 10º - Os debates serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada ao plenário, mediante inscrições por entrega de crachá, durante 45 minutos e, cada pessoa inscrita terá três (03) minutos para apresentar suas intervenções, prorrogáveis por mais um (01) minuto.

Art. 11º - Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos com o máximo de **25 (vinte e cinco)** pessoas, sendo cada grupo contará com um (a) coordenador (a), um (a) facilitador (a) e dois (duas) relatores (as), sendo um (a) escolhido (a) pelo grupo, e outro (a) previamente designado pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;

§ 1º No ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho de interesse dos (as) delegados (as), tendo como base de orientação para a escolha as informações contidas na programação da **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde, não sendo permitida mudança posterior.

§ 2º O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado;

§ 3º Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:

- a. O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;
- b. As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde;
- c. As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho, serão submetidas a votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte do Relatório Final da **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde;
- d. Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;

§ 4º O término dos trabalhos de grupos será às 16 horas e dez minutos do dia 28 de Março de 2023.

§ 5º O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado por uma subcomissão de consolidação do Relatório, definidas pela Comissão Organizadora da **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde;

Art. 12º - A Plenária Final terá como objetivos:

- I. Discutir e aprovar o Relatório Final;
- II. Discutir e aprovar moções;
- III. Homologar os delegados para a Conferência Estadual;
- IV. Homologar as Entidades que irão compor o CMS.

Art. 13º - A apreciação e votação das propostas/ diretrizes concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:

- I. A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;
- II. Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;
- III. Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;
- IV. Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão, cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
- V. A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.
- VI. As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas à Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.
- VII. Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como, conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio **2023/2026**, e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 14º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá à leitura, apreciação e votação de moções.

§ 1º Será facultado a qualquer delegado (a) da **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde do município de Foz do Jordão, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.

§ 2º Após realizada uma defesa a favor e uma contra a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 15º - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Art. 16º - A Plenária Final deverá eleger Delegados que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme o número de vagas por segmento estabelecidos pela Comissão Organizadora da etapa estadual.

§ 1º Cada categoria elegerá seus próprios delegados para a Etapa Estadual durante a Plenária Final, antes do encerramento da **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde do município de Foz do Jordão, devendo ser incluídos seus nomes completos e segmento que representa no relatório final, além de informado endereço e contatos para o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Capítulo V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 17º A Comissão Organizadora da **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde do município de Foz do Jordão definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

- I. Presidente: Secretário (a) Municipal de Saúde
- II. Coordenador Geral: Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- III. Secretária;
- IV. Relatores;
- V. Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação;
- VI. Coordenação de Recursos Materiais;
- VII. Coordenação de Articulação e Mobilização.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem as Comissões como apoiadores.

Capítulo VI

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS

Art. 18º - São Delegados Natos da **XIIIª** Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no conselho municipal de saúde do município de Foz do Jordão-PR.

§ 1º Todos os Delegados Natos da Conferência Municipal de Saúde concorrerão de igual modo com os demais delegados para a eleição de Delegados para a Etapa Estadual, dentro de seus respectivos segmentos.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.

Art. 20º - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da XIIIª Conferência Municipal de Saúde do município de Foz do Jordão, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da XIIIª Conferência Municipal de Saúde do município de Foz do Jordão.

Capítulo VIII

RECURSOS FINANCEIROS

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de transporte da Palestrante e a alimentação de todos os participantes da Conferência no encerramento do evento.

§ 2º As despesas com o deslocamento dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual serão por conta do Município, quando houver;

§ 3º As despesas com o deslocamento, caso os delegados enviados à Conferência Estadual sejam eleitos para a Conferência Nacional, serão por conta do município de Foz do Jordão, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). É por meio deste documento que são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral à saúde, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução. Além de subsidiar as atividades de controle e auditoria, também se constitui como uma importante referência para o exercício do controle e participação social na gestão do SUS. Os quadros e demonstrativos que integram o RAG acompanham e avaliam as iniciativas operacionalizadas pela Programação Anual de Saúde (PAS) em consonância com o planejamento quadrienal expressado no Plano Nacional de Saúde (PNS), visando alcançar os objetivos do SUS.

E através desta ferramenta de gestão que a Secretaria de Saúde do município procura desenvolver suas atividades e metas, juntamente com a equipe integrada de forma cada vez mais ajustada, estabelecendo assim, o trabalho com as Equipes do município, nas áreas: Rural e Urbana, ou seja, 02 (duas) localizadas na sede do município e outras 2 (duas) localizadas no Interior, sendo: Águas de São Francisco e Novo Horizonte), nas quais os objetivos e metas propostos são desenvolvidas de maneira articulada (com a equipe em relação aos atendimentos e procedimentos no âmbito da Atenção Básica no município).

Os atendimentos realizados na Unidade Básica de Saúde têm uma cobertura de 100% (cem por cento) no âmbito da atenção primária em nosso município, conforme a demanda e a necessidade da população. Sendo realizados as Campanhas de Vacinação, conforme calendário básico de vacinação (PNI): Campanha Nacional de Influenza, Febre Amarela, Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola) Varicela (catapora) , Campanhas do dia D (Estadual e Multivacinação da Poliomielite) e dando continuidade na Vacinação contra a COVID-19 (AstraZeneca, Janssen, Pfizer, e CoronaVac) a todos os grupos de Idades, conforme o cronograma pré-estabelecido.

Ocorreram também as Campanhas de Setembro Amarelo, evento este realizado na Câmara Municipal com o tema: Amamentação (para o grupo direcionado a mães e gestantes). Mês de Outubro, tivemos Outubro Rosa (com coleta de Preventivos e Vacinação). No mês de Dezembro comemora-se o 2Dia Mundial de Combate a AIDS, tendo como ação 2Testagem Rápida para a população).

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	197	181	378
5 a 9 anos	181	171	352
10 a 14 anos	144	143	287
15 a 19 anos	153	168	321
20 a 29 anos	360	372	732
30 a 39 anos	269	298	567
40 a 49 anos	281	325	606
50 a 59 anos	252	278	530
60 a 69 anos	188	213	401
70 a 79 anos	100	108	208
80 anos e mais	39	45	84
Total	2164	2302	4466

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 27/02/2023.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020
FOZ DO JORDAO	56	72	89

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 27/02/2023.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	9	13	15	35	17
II. Neoplasias (tumores)	42	45	17	50	59
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	7	10	11	8	16
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	13	7	2	3	8
V. Transtornos mentais e comportamentais	5	8	4	8	4
VI. Doenças do sistema nervoso	1	6	1	2	2
VII. Doenças do olho e anexos	4	5	1	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	1	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	44	80	65	48	71
X. Doenças do aparelho respiratório	138	175	60	57	121
XI. Doenças do aparelho digestivo	40	51	24	30	47
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	4	8	3	4	5
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	17	8	5	-	5
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	10	16	12	16	28
XV. Gravidez parto e puerpério	49	63	87	64	72
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5	7	8	4	5
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	2	3	-	3
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	4	3	7	11	10
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	40	44	37	25	30
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	6	5	3	3	14

CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	442	557	365	368	517

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 27/02/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	-	6
II. Neoplasias (tumores)	8	4	10
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4	4	4
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	1	-	2
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	5	7	14
X. Doenças do aparelho respiratório	7	4	4
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	3	1
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	1	1
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	-	-
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	2	-
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	8	4	6
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	37	29	48

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 27/02/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Observa-se que a quantidade de nascidos vivos no ano de 2022 foram **75** nascimentos. informação está através do Sistema do SINASC (Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos). Já as principais causas de Internação de 2022 continuam com as Doenças do Aparelho Respiratório, seguindo por Internação - Gravidez Parto Puerpério e Neoplasias, constatando assim, que não teve alteração de outras doenças como principal causas de internação no ano de 2022. Já as doenças do Aparelho Circulatório foram as principais causas de mortalidade.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	26.719
Atendimento Individual	12.735
Procedimento	19.408
Atendimento Odontológico	1.211

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 27/02/2023.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	33024	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	2167	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	33680	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	225	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	69096	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 27/02/2023.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	2015	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	132	-
Total	2147	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 27/02/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A porta de entrada do SUS são as UESFs e Secretaria Municipal de Saúde que tem por objetivo oferecer assistência integral às necessidades básicas de saúde, promover ações de promoção de saúde e prevenção de agravos. Nas Unidades diversas ações são desenvolvidas em diferentes áreas, no que diz respeito ao atendimento realizado pelo profissional médico, são oferecidas consultas nas áreas: clínico geral, ginecologia e obstetrícia, incluindo o atendimento ao pré-natal de baixo risco, exames ginecológicos, puericultura, avaliação e encaminhamento para as especialidades se necessário, entre outros. A média anual de consultas médicas gira em torno de 527,75 consultas / ano base (2020) nas especialidades básicas (consulta médica em atenção básica e ginecologia/obstetrícia) no município de Foz do Jordão. A equipe de enfermagem realiza acolhimento do paciente, imunização, curativos, retirada de pontos, acompanhamento ao paciente hipertenso, diabético, aos portadores de hanseníase, tuberculose, soropositivos, doente de AIDS, ações de planejamento familiar, puericultura, coleta de exames, dentre outras. O profissional enfermeiro é o responsável pelo gerenciamento e supervisão da equipe de saúde e da Unidade e ainda atuam especificamente realizando consulta de enfermagem nos diversos programas como pré-natal, hipertensos, diabéticos, coleta da citologia oncológica, todos os procedimentos clínicos são realizados de forma integral com a equipe da Atenção Básica.

Os Agentes Comunitários de Saúde realizam visitas domiciliares para efetuar o cadastramento das famílias que serve como diagnóstico da situação da área de abrangência de cada UESFs, e também são realizadas para promover ações de busca ativa, acompanhamento dos casos considerados de risco. As visitas domiciliares são atribuições comuns a todos os profissionais que integram a equipe, ou seja, são meios utilizados para realizar tanto consulta médica e de enfermagem ou para procedimentos como curativo, controle de PA, aplicação de injeções, etc. Outra atribuição comum são as ações de promoção e prevenção da saúde que as UESFs oferecem de acordo com as necessidades locais, grupos de orientações para pacientes portadores de Hipertensão e Diabetes, entre outros. As ações educativas e orientações individuais são realizadas nos espaços coletivos, como escolas, áreas de lazer, grupos comunitários abrangendo temas como: auto-cuidado, alimentação saudável, noções sobre sexualidade, reprodução e planejamento familiar, prevenção de câncer de mama e colo de útero, aconselhamento sobre DST/AIDS, cuidados com a gravidez, amamentação, os riscos do tabagismo, etc. Todas as experiências acumuladas, muitas dessas apresentadas nas atividades promovidas pelo município, como reuniões de equipes, nas unidades ou nas comunidades, possibilitam a melhoria do processo de trabalho e aumenta o vínculo com as famílias e comunidade. Além dos serviços já oferecidos é fundamental a implantação de outros programas já definidos pelo Ministério da Saúde ou Programas Estaduais de Saúde. A atenção odontológica é desenvolvida através das atividades do PSF- Saúde Bucal oferecendo atenção básica integral à população, nos consultórios odontológicos, priorizando a faixa etária infanto-juvenil e as gestantes. A referência de casos mais complexos é encaminhada para o CIS em Guarapuava.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	2	0	0	2
POSTO DE SAUDE	0	0	2	2
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	1	0	1
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	1	1
Total	2	1	4	7

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 16/01/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	4	0	2	6
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	0	1	0	1
PESSOAS FISICAS				
Total	4	1	2	7

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 16/01/2023.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Os Estabelecimentos, os profissionais e as Equipes que fazem parte da gestão do município, estão devidamente cadastrados na base municipal consistidos na base Federal com o envio mensal das alterações através do Programa CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde). Os estabelecimentos de saúde com gestão municipal apresentam a produção assistencial em saúde, através de estabelecimentos de saúde de rede própria e no âmbito complementar através de firmamentos de convênios ou contratos com estabelecimentos de saúde públicos.

Unidades de Saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde:

Tipo de Equipe	Nome	Cnes	Estabelecimento	IBGE	Município
71 - Equipe de Saúde Bucal	ESB - Unidade de Atenção Primária	6319882	Unidade de Atenção Primária Saúde da Família	410845	Foz do Jordão
72 - Equipe do Núcleo Ampliado Saúde da Família	NASF	6319882	Unidade de Atenção Primária Saúde da Família	410845	Foz do Jordão
70 - Equipe de Saúde da Família	Urbano	6319982	Unidade de Atenção Primária Saúde da Família	410845	Foz do Jordão

70-ESF- Equipe de Saúde da Família	z Rural	2743205	Posto Municipal de Saúde de Foz do Jordão Joaquim Vieira da Silva	410845	Foz do Jordão
70-ESF- Equipe de Saúde da Família	Rural	2743205	Posto Municipal de Saúde de Foz do Jordão Joaquim Vieira da Silva	410845	Foz do Jordã

70-ESF- Equipe de Saúde da Família	Rural	2743205	Posto Municipal de Saúde de Foz do Jordão Joaquim Vieira da Silva	410845	Foz do Jordão
---	-------	---------	---	--------	------------------

Dentro das equipes cadastradas no município, as quais disponibilizam os seguintes serviços: ESF, ACS; VIGIASUS; Programa Nacional de Imunizações; Controle Citopatológico; Farmácia Básica; Vigilância Sanitária, Academia de Saúde, Atenção Básica, SisMama; SisColo; SisPreNatal web; Sinan net; Sim; Sinasc; Hiperdia; Sisab; Sia; Scnes; Sisvan; Bolsa Família; SPNI; Siai; PMAC; PSE - saúde na escola.

Dentro desses programas são realizados assistência a doenças prevalentes na infância, assistência a prevenção de patologias bucais, saúde da mulher, vigilância nutricional, controle da hipertensão e diabetes, controle da tuberculose e hanseníase, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e assistência farmacêutica.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2022

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	1	3	5	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	0	0	2	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 29/03/2023.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Bolsistas (07)	0	1	0	0	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	16	17	11	0	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	3	3	1	0	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 29/03/2023.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Reforçando os atendimentos em Saúde para Promoção e Prevenção. A equipe teve alterações no seu quadro funcional, disponibilizando atendimentos com Equipe Multiprofissional (Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo), atendimentos estes prestados na Unidade Sede do município. Sendo ofertado também a população encaminhamentos a diversas áreas com atendimentos especializados às cidades de Guarapuava, Cascavel, Campo Largo, Pato Branco e dentre outras, e atendendo a demanda na Central de Leitos, conforme encaminhamento disponibilizado, segue abaixo a relação do total de funcionários que compõem a equipe desta Secretaria, sendo:

RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONÁRIOS	QTDE	FUNCIONÁRIOS	QTDE
MÉDICO CLINICO GERAL	03	MÉDICO CLINICO GERAL	03
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	MÉDICO GINECOLOGISTA	01
ENFERMEIROS (AS)	06	ENFERMEIROS (AS)	06
TECNICOS DE ENFERMAGEM	03	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	03
AUXILIARES DE ENFERMAGEM	13	AUXILIARES DE ENFERMAGEM	13
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	15	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	15
ODONTÓLOGOS	01	ODONTÓLOGOS	01
AUXILIARES DE CONS. ODONTOLÓGICO	02		

RECEPCIONISTAS	02	AUXILIARES DE CONS. ODONTOLÓGICO	02
ATENDENTE DE FARMÁCIA	01	RECEPCIONISTAS	02
FARMACÊUTICO \ BIOQUÍMICO	01	ATENDENTE DE FARMÁCIA	01
PSICÓLOGO	01	FARMACÊUTICO \ BIOQUÍMICO	01
ASSISTENTE SOCIAL	01	PSICÓLOGO	01
FONOAUDIÓLOGA	01	ASSISTENTE SOCIAL	01
TECNICO VISA	01	FONOAUDIÓLOGA	01
FISIOTERAPEUTA	03	TÉCNICO VISA	01
AGENTE DE ENDEMIAS	01	FISIOTERAPEUTA	03
AUXILIARES DE SERVICOS GERAIS	05	AGENTE DE ENDEMIAS	01
MOTORISTAS	10	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	05
AUXILIARES ADMINISTRATIVO	01	MOTORISTAS	10
TÉCNICO EPIDEMIOLOGIA	01	ADMINISTRATIVO	03
ESTAGIÁRIOS	06	ESTAGIÁRIOS	06

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir a manutenção e pleno funcionamento de todos os setores da Secretária Municipal de Saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar Assistência Integral à saúde da população, garantindo acesso aos serviços de Promoção, Prevenção e Recuperação da Saúde em todas as fases da vida, através da ampliação da Rede de Atenção Básica de Saúde do município.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	145.000	625.000	145.000	Número	142.294,00	98,13
Ação Nº 1 - Garantir acesso a toda população, oferecendo os serviços de saúde integral através das políticas de saúde da criança, da mulher, do idoso, do homem entre outras.									
Ação Nº 2 - Garantir Assistência Integral à população.									
DIRETRIZ Nº 2 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL									
OBJETIVO Nº 2.1 - Conselho Municipal de Saúde deliberando e em pleno funcionamento com reuniões dos membros periodicamente e realização de Conferência Municipal de Saúde, de acordo com a demanda estabelecida.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aquisição de materiais, serviços, materiais permanentes e de consumo equipamentos necessários, bem como, despesas com capacitação para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. Despesas com realização de Conferências Municipais.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	5.000	26.000	5.000	Número	0	0
Ação Nº 1 - Aquisição de serviços e materiais de consumo e equipamentos.									
Ação Nº 2 - Realizar reuniões do Conselho periodicamente com o objetivo de explicar os as ações e prestação de contas ocorridas no setor da Saúde.									
Ação Nº 3 - Realizar a Conferência programada possivelmente para o segundo semestre de 2022.									
DIRETRIZ Nº 3 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE									
OBJETIVO Nº 3.1 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículos (Utilitários e Sanitários) para transporte dos pacientes em tratamento TFD (Tratamento Fora Domicílio).									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar a qualidade do atendimento na Unidade Básica de Saúde, juntamente com o transporte dos pacientes para tratamento fora domicílio e em atendimento domiciliar a pacientes acamados do município.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	630.000	1.730.000	500.000	Número	1.631.337,00	326,27
Ação Nº 1 - Com aquisição de veículos para o transporte tanto para pacientes dentro do município quanto para transportar pacientes via TFD, terá uma melhor qualidade e agilidade no fluxo de atendimento a estes pacientes.									
DIRETRIZ Nº 4 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE									
OBJETIVO Nº 4.1 - Obra construída, Ampliação e Reforma.									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Construção, ampliação e reformas na Unidade Básica do município, atendendo a demanda quanto a necessidade em sua infraestrutura.	Municípios com dados de cadastro, controle e vigilância	Número	2022	35.000	410.000	35.000	Número	1.945,00	5,56
Ação Nº 1 - Reforma na Unidade Básica de Saúde, recurso esse liberado através da Resolução SESA sob nº 765/2019, com o intuito de realização da reforma a partir do segundo semestre de 2022.									

DIRETRIZ Nº 5 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 5.1 - Realizar Assistência Integral à saúde da população, garantindo acesso aos serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde em todas as fases da vida, através da ampliação da rede de Atenção Básica de Saúde do município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter os serviços Epidemiológicos, garantindo os recursos materiais e humanos necessários para o desenvolvimento dos serviços; Manter os serviços terceirizados de prestação de serviços como: fisioterapia, médicos, consultas e exames de acordo com a necessidade e demanda; Manter e ampliar o acesso aos serviços de média e alta complexidade fora domicílio; Manter e ampliar a capacidade de transporte intermunicipal e intra-municipal aos pacientes; Auxiliar pacientes carentes para o acesso a medicamentos, consultas e exames que não são ofertados ou não estão disponíveis na Atenção Básica; Fornecer auxílio e hospedagem para pacientes carentes em tratamento fora domicílio, conforme viabilidade financeira; Investir nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas; Dotar a Unidade de Atenção Básica a Saúde da Família, recursos humanos, aquisição e manutenção de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para a realização de suas funções; Contração de profissionais específicos para prestarem atendimento junto a Unidade de Atenção Básica a Saúde da Família; Capacitar a equipe de saúde de forma a educação permanente (capacitação programáticas, incentivos e cursos); Elaboração e Implementação imediata do Plano de Cargos e Salários dos funcionários efetivos da Secretaria Municipal de Saúde (Avaliação de Insalubridade e Plano de Carreira).	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	6.330.000	28.009.000	6.330.000	Número	4.945.582,00	78,13
<p>Ação Nº 1 - Os atendimentos de Fonoaudiologia voltaram a serem prestados a população. Através da ESF, o programa Hiperdia voltara ocorrer todos os meses com palestras direcionadas a hipertensos e diabéticos como também a dispensação de medicamentos, conforme a carteirinha de cada paciente (hipertenso/diabético).</p> <p>Ação Nº 2 - Para melhor tratamento dos pacientes que necessitam dos serviços de Fisioterapia, a UBS disponibiliza o transporte para conduzi-los até o local de tratamento.</p> <p>Ação Nº 3 - Pela Vigilância Epidemiológica serão realizadas palestras, pedágios, sobre o tema dengue, visto que no primeiro semestre de 2022, ocorreu uma epidemia. Estas ações acontecerão juntamente com o setor da Educação e Assistência Social.</p> <p>Ação Nº 4 - Pela Vigilância Epidemiológica ocorrerão as Campanhas de Vacinas, estando vigente três Campanhas (Influenza, COVID e Sarampo), atentando que a Imunização é uma forma de prevenção as doenças. Através da Vigilância Epidemiológica também serão realizados trabalhos de educação continuada nas escolas, abordando os casos que mais estão ocorrendo no município , dentre eles haverá orientações sobre: SIFILIS realizada sobre forma de teatro.</p> <p>Ação Nº 5 - Através dos meios de comunicação a população fica orientada quanto aos serviços oferecidos pela Atenção Básica do município.</p> <p>Ação Nº 6 - Para o segundo semestre de 2022 serão contratados estagiários por meio PSS (Processo Seletivo Simplificado).</p>									
DIRETRIZ Nº 6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA									
OBJETIVO Nº 6.1 - Atendimento Integral da Atenção Básica a toda a população.									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar o atendimento na Unidade Básica de Saúde, com condições adequadas de trabalho, com treinamento contínuo da equipe, bem como contratação de novos profissionais; Oferecer atendimento e encaminhamento médico 24 horas na Unidade Básica de Saúde do município; Oferecer atendimento médico, odontológico e disponibilização de veículos para os Postos do Interior do município; Viabilização de consultas e encaminhamentos de cirurgias das mais diversas especialidades; Realizar ações de saúde preventiva; Estimular a participação da população na prática de atividade física; Articular políticas públicas na área da educação, assistência social, cultura e lazer para atendimento especializado aos munícipes; Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas; Criação do Programa Mãe Fozjordense, voltado a gestante e à criança, com objetivo de assisti-la, durante e após a gravidez, desde as consultas de pré-natal ao parto, o recém nascido, até o primeiro ano de vida do bebê, bem como enxoval para o recém-nascido e Registro Civil da Criança; Manter os atendimentos Odontológicos e Assegurar os Atendimentos com os profissionais nas áreas de Fonoaudiologia e Psicologia na Unidade Básica de Saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	2.925.000	13.325.000	1.500.000	Número	1.229.365,00	81,96
<p>Ação Nº 1 - Atendimento médico semanal, contamos com 4 (quatro) médicos atuando na UBS até o momento, desses 4 (quatro) uma ginecologista atendendo duas vezes por semana UAPS - Regina Zuconelli. Nos finais de semana atendimento 24 horas é realizado com plantões com enfermeiros e técnicos de enfermagem, onde havendo a necessidade é feito encaminhamento para o Hospital de referência na cidade de Candói -PR.</p> <p>Ação Nº 2 - Nos postos do Interior (Águas de São Francisco e Novo Horizonte) também são ofertados atendimentos médico e odontológico, juntamente com a Equipe de Enfermagem.</p> <p>Ação Nº 3 - Em relação a Saúde da pessoa Idosa, garantimos de forma integral assistência a saúde dos mesmos.</p> <p>Ação Nº 4 - Para o cuidado das gestantes do município são realizadas consultas de Pré-natal ao Parto, distribuição do enxoval do bebê (com alguns itens) com palestras orientavas, atendimentos odontológicos como também atendimentos com fonoaudiologia e psicologia. Após o nascimento do bebê esse RN também é atendido de forma integral com visitas da enfermeira e ACS, bem como a realização de Puericultura e encaminhamentos ao pediatra se necessário.</p>									
DIRETRIZ Nº 7 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIS)									
OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer as atividades em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde.									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Pagamento de exames, consultas especializadas e transporte de pacientes para tratamento fora domicílio.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	280.000	1.300.000	280.000	Número	387.336,00	138,33
Ação Nº 1 - Os serviços de consultas e exames especializados são encaminhados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS - Guarapuava);									
Ação Nº 2 - São encaminhados aos serviços ambulatoriais especializados, através do Consórcio com atendimentos em diversas áreas, incluindo: psiquiatria, ortopedia, neurologia, dermatologia, reumatologia, endocrinologia, urologia, pneumologia, cirurgia cabeça-pescoço, cirurgia geral entre outros.... E demais especialidades não disponíveis pelo Consórcio são ofertadas via Regulação e TFD (tratamento fora domicílio);									
Ação Nº 3 - São disponibilizados os serviços de consultas e exames especializados, cirurgias eletivas, sendo referenciados e agendados através do Sistema Estadual o CARE -PR e o E-Saúde.									
Ação Nº 4 - O município também disponibiliza transporte coletivo para os pacientes diariamente para os hospitais de referencias, sendo em média em torno de 60 pacientes semanal.									

DIRETRIZ Nº 8 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO Nº 8.1 - Atendimento à população com dispensação de medicamentos como insumo ao tratamento, visando ao acesso em seu uso racional.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manutenção dos Programas Qualifar e Farmácia Paraná; Manutenção dos Medicamentos dos Componentes Básico (CBAF), Estratégico (CESAF) e Especializado (CEAF) da Assistência Farmacêutica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	480.000	2.070.000	480.000	Número	319.053,00	66,47
Ação Nº 1 - A Farmácia Municipal do município de Foz do Jordão realiza atendimentos de dispensação de medicações oriundas das receitas prescritas pelo corpo médico municipal, bem como, os prescritos dos hospitais conveniados, Sendo realizada sempre orientação de como a medicação deverá ser utilizada.									
Ação Nº 2 - Realizamos também a entrega das medicações dos pacientes que realizam processo no Estado do Paraná de alto custo denominado Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF), Insulino-dependentes e demais programas como: Hanseníase, Toxoplasmose entre outros.									

DIRETRIZ Nº 9 - ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

OBJETIVO Nº 9.1 - Manutenção das ações da Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
-------------------	--	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	-----------------	-------------------------

<p>1. Despesa com pessoal, encargos, materiais, serviços e aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes e de consumo; Vistorias Técnicas de Estabelecimento para verificação de normas de higiene e meio ambiente para liberação de licença sanitária; Inspeção Sanitária de produtos de origem animal; Combate ao mosquito transmissor da dengue com vistorias em imóveis urbanos e rurais e campanhas de conscientização; Realizar busca e apreensão de produtos de coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos de registros de produtos do Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Manutenção de infraestrutura física, administrativa, equipamentos e recursos humanos a área de vigilância sanitária; Controlar os sistema público de água; Implantação e Implementação da saúde do trabalhador; Revisão de Insalubridade e Periculosidade do efetivo da Secretaria Municipal de Saúde; Notificação e investigação de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia); Realizar controle de óbitos e suas causas; Realizar controle dos nascimentos; Realizar vacinações de rotina e de campanha; Controlar a qualidade das vacinas; Dotar de estrutura física e administrativa, materiais permanentes e de consumo, equipamentos e de recursos humanos a área de Vigilância Epidemiológica; Manter os serviços, visando o controle epidemiológico das doenças infecto contagiosas, realizando busca ativa de pacientes com doenças infecto contagiosas.</p>	Municípios com dados de cadastro, controle e vigilância	Número	2022	200.000	953.000	200.000	Número	87.494,00	43,75
---	---	--------	------	---------	---------	---------	--------	-----------	-------

Ação Nº 1 - Foi garantido o pagamento na data base com reajuste inflacionário do período a todos os servidores.

Ação Nº 2 - Aquisição de materiais através de licitação para aquisição necessária de consumo, custeio em atendimento a toda a demanda da Atenção Básica do município.

Ação Nº 3 - Realização de mutirão da Dengue, bem como, pulverização de inseticidas, devido a infestação e aumento de casos de Dengue no município.

Ação Nº 4 - Realização de estudo para a revisão de Insalubridade e Periculosidade do efetivo do SUS.

Ação Nº 5 - Realização de campanhas de Vacinação, conforme orientação do PNI, bem como, vacinação de rotina.

Ação Nº 6 - Alimentação dos Sistemas, conforme preconizado como: SIM/SINASC, SISVAN entre outros.

DIRETRIZ Nº 10 - PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 10.1 - Manutenção dos serviços à população através dos atendimentos em Atenção Básica

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manutenção da ESF (Estratégia Saúde da Família); Manter as equipes de Saúde da Família, aquisição de materiais, serviços e equipamentos para atendimento ao Programa Saúde da Família; Manutenção do Programa Odontológico - Saúde Bucal; Manutenção das Atividades de saúde PAB Fixo e especificidades regionais; Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - Despesas com pagamento de pessoal e encargos necessários, objetivando o atendimento da população em ações de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Aquisição de materiais, serviços, materiais permanentes e de consumo e equipamentos necessários, bem como, realização de campanhas, palestras, capacitações e outros eventos destinados aos Agentes Comunitário de Saúde; Capacitação programática com calendário e metas definidas para os ACS (Agente Comunitário de Saúde).	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Número	2022	1.495.000	6.905.000	1.000.000	Número	1.229.365,00	122,94
Ação Nº 1 - Aquisição de veículos para a realização de visitas domiciliares.									
Ação Nº 2 - Contratação de enfermeiros, técnicos e estagiários para atender a demanda das (ESF - Equipes de Estratégias da Saúde da Família).									
Ação Nº 3 - Realização de palestras (Saúde na Escola) para Promoção, Prevenção de Saúde.									
DIRETRIZ Nº 11 - AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19									
OBJETIVO Nº 11.1 - Realizar ações de Vigilância em Saúde, com adaptações nos atendimentos em Atenção Básica (Urgência e Emergência). Aquisição de insumos, medicamentos e atendimento qualificado aos municípios.									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir a execução do Plano de Contingência ao Enfrentamento da Pandemia provocada pelo COVID-19; Garantir em tempo oportuno a dispensação dos medicamentos aos pacientes a partir da suspeita e testagem; Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção ao coronavírus (COVID-19); Fazer uso da mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do coronavírus (COVID-19); Adquirir aquisição de exames de imagem para pacientes com diagnóstico positivo para COVID-19; Monitorar os investimentos das transferências dos recursos financeiros e materiais oriundos da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde; Comissão de Fiscalização ao enfrentamento do COVID-19; Instituir parcerias com a Polícia Militar, Defesa Civil e as demais Secretarias Municipais para as Ações de prevenção e controle ao COVID-19; Adquirir em tempo oportuno a aquisição de EPIS para os profissionais que estão na linha de frente; Garantir a realização de Capacitação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando no enfrentamento do COVID-19; Organizar o serviço de transporte da Secretaria Municipal de Saúde; Garantir as ações dos Decretos Municipais que dispõe sobre medidas tomadas referente aos serviços essenciais e necessários; Acompanhar 100% dos sintomáticos em todos os níveis de atenção à saúde, desde suspeito até a resolução do caso por cura ou por óbito; Reorganizar em 100% o fluxo de atendimento da Atenção Básica para acolher a atender sintomáticos e casos confirmados da COVID-19; Acompanhar diariamente através de telefone os pacientes suspeitos e confirmados em situação de Isolamento Social, caso necessário dependendo do quadro do paciente e assistência domiciliar; Realizar o afastamento dos profissionais, considerados grupo de risco.	Municípios com dados de cadastro, controle e vigilância	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Atendimento dos sintomáticos respiratórios, bem como, identificação dos pacientes com COVID-19.									
Ação Nº 2 - Acompanhamento de todos os pacientes com casos suspeitos ou confirmação de COVID-19, sendo encaminhado para os hospitais de referência quando há necessidade.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção			
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados

301 - Atenção Básica	1		145.000	142.294
	Aquisição de materiais, serviços, materiais permanentes e de consumo equipamentos necessários, bem como, despesas com capacitação para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. Despesas com realização de Conferências Municipais.		5.000	0
	Melhorar a qualidade do atendimento na Unidade Básica de Saúde, juntamente com o transporte dos pacientes para tratamento fora domicílio e em atendimento domiciliar a pacientes acamados do município.		500.000	1.631.337
	Construção, ampliação e reformas na Unidade Básica do município, atendendo a demanda quanto a necessidade em sua infraestrutura.		35.000	1.945
	Manter os serviços Epidemiológicos, garantindo os recursos materiais e humanos necessários para o desenvolvimento dos serviços; Manter os serviços terceirizados de prestação de serviços como: fisioterapia, médicos, consultas e exames de acordo com a necessidade e demanda; Manter e ampliar o acesso aos serviços de média e alta complexidade fora domicílio; Manter e ampliar a capacidade de transporte intermunicipal e intra-municipal aos pacientes; Auxiliar pacientes carentes para o acesso a medicamentos, consultas e exames que não são ofertados ou não estão disponíveis na Atenção Básica; Fornecer auxílio e hospedagem para pacientes carentes em tratamento fora domicílio, conforme viabilidade financeira; Investir nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas; Dotar a Unidade de Atenção Básica a Saúde da Família, recursos humanos, aquisição e manutenção de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para a realização de suas funções; Contração de profissionais específicos para prestarem atendimento junto a Unidade de Atenção Básica a Saúde da Família; Capacitar a equipe de saúde de forma a educação permanente (capacitação programáticas, incentivos e cursos); Elaboração e Implementação imediata do Plano de Cargos e Salários dos funcionários efetivos da Secretaria Municipal de Saúde (Avaliação de Insalubridade e Plano de Carreira).		6.330.000	4.945.582
	Ampliar o atendimento na Unidade Básica de Saúde, com condições adequadas de trabalho, com treinamento contínuo da equipe, bem como contratação de novos profissionais; Oferecer atendimento e encaminhamento médico 24 horas na Unidade Básica de Saúde do município; Oferecer atendimento médico, odontológico e disponibilização de veículos para os Postos do Interior do município; Viabilização de consultas e encaminhamentos de cirurgias das mais diversas especialidades; Realizar ações de saúde preventiva; Estimular a participação da população na prática de atividade física; Articular políticas públicas na área da educação, assistência social, cultura e lazer para atendimento especializado aos municípios; Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas; Criação do Programa Mãe Fozjordense, voltado a gestante e à criança, com objetivo de assisti-la, durante e após a gravidez, desde as consultas de pré-natal ao parto, o recém nascido, até o primeiro ano de vida do bebê, bem como enxoval para o recém-nascido e Registro Civil da Criança; Manter os atendimentos Odontológicos e Assegurar os Atendimentos com os profissionais nas áreas de Fonoaudiologia e Psicologia na Unidade Básica de Saúde.		1.500.000	1.229.365
	Pagamento de exames, consultas especializadas e transporte de pacientes para tratamento fora domicílio.		280.000	387.336
	Manutenção da ESF (Estratégia Saúde da Família); Manter as equipes de Saúde da Família, aquisição de materiais, serviços e equipamentos para atendimento ao Programa Saúde da Família; Manutenção do Programa Odontológico - Saúde Bucal; Manutenção das Atividades de saúde PAB Fixo e especificidades regionais; Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - Despesas com pagamento de pessoal e encargos necessários, objetivando o atendimento da população em ações de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Aquisição de materiais, serviços, materiais permanentes e de consumo e equipamentos necessários, bem como, realização de campanhas, palestras, capacitações e outros eventos destinados aos Agentes Comunitário de Saúde; Capacitação programática com calendário e metas definidas para os ACS (Agente Comunitário de Saúde).		1.000.000	1.229.365
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1		480.000	319.053
305 - Vigilância Epidemiológica	1		200.000	87.494
	Garantir a execução do Plano de Contingência ao Enfrentamento da Pandemia provocada pelo COVID-19; Garantir em tempo oportuno a dispensação dos medicamentos aos pacientes a partir da suspeita e testagem; Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção ao coronavírus (COVID-19); Fazer uso da mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do coronavírus (COVID-19); Adquirir aquisição de exames de imagem para pacientes com diagnóstico positivo para COVID-19; Monitorar os investimentos das transferências dos recursos financeiros e materiais oriundos da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde; Comissão de Fiscalização ao enfrentamento do COVID-19; Instituir parcerias com a Polícia Militar, Defesa Civil e as demais Secretarias Municipais para as Ações de prevenção e controle ao COVID-19; Adquirir em tempo oportuno a aquisição de EPIS para os profissionais que estão na linha de frente; Garantir a realização de Capacitação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando no enfrentamento do COVID-19; Organizar o serviço de transporte da Secretaria Municipal de Saúde; Garantir as ações dos Decretos Municipais que dispõe sobre medidas tomadas referente aos serviços essenciais e necessários; Acompanhar 100% dos sintomáticos em todos os níveis de atenção à saúde, desde suspeito até a resolução do caso por cura ou por óbito; Reorganizar em 100% o fluxo de atendimento da Atenção Básica para acolher a atender sintomáticos e casos confirmados da COVID-19; Acompanhar diariamente através de telefone os pacientes suspeitos e confirmados em situação de Isolamento Social, caso necessário dependendo do quadro do paciente e assistência domiciliar; Realizar o afastamento dos profissionais, considerados grupo de risco.		100,00	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	50.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	50.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	85.000,00	N/A	N/A	N/A	85.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.571.800,00	962.600,00	120.600,00	N/A	N/A	195.000,00	N/A	4.850.000,00
	Capital	N/A	29.700,00	5.000,00	480.300,00	N/A	N/A	50.000,00	15.000,00	580.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	33.000,00	12.000,00	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	65.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	35.000,00	30.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	65.000,00
	Capital	N/A	415.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	415.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	50.000,00	30.000,00	15.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	95.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	52.500,00	37.500,00	15.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	105.000,00
	Capital	N/A	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 29/03/2023.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

De acordo com a base em 2022, foram contempladas e executadas todas as metas propostas no atendimento em Atenção Básica em nosso município.

9. Execução Orçamentária e Financeira

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção	
Não há dados para o período informado	

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 20/01/2023.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 20/01/2023.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2022 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10128502120YD - EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE	R\$ 931,28	0,00
	103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	R\$ 36.000,00	36000,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 1.141.344,11	1035757,68
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 877.000,00	834197,76
	10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 6.000,00	0,00
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.000,00	9453,85
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 70.612,24	70612,24

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas

Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2022 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Insc 2021 - P
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Gerado em 20/01/2023

16:36:30

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Recursos Próprios.

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Repasse Estadual.

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

- Através da **Resolução SESA sob nº 773/20119** - Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da presente Resolução, bem como aquisição **16** (dezesseis) **TABLETS** para os ACS (Agentes Comunitários de Saúde) no valor de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** - Resolução Encaminhada para 5ª Regional de Saúde em 27 de Janeiro de 2022;
- Através da **Resolução SESA sob nº 769/2019** - Aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos municípios no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da presente Resolução, bem como **1 (uma) AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A*** - Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Valor destinado em **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** - Resolução Encaminhada para 5ª Regional de Saúde em 05 de Maio de 2022;
- Através da **Resolução SESA sob nº 769/2019** - Aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos municípios no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da presente Resolução, bem como **1 (uma) VAN** - Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município e para outros municípios. Valor destinado em **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** - Resolução Encaminhada para 5ª Regional de Saúde em 05 de Maio de 2022;
- Através da **Resolução SESA sob nº 769/2019 (463/2022)** - Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da presente resolução, bem como, aquisição de **01 (um) MICRO-ÔNIBUS** - Veículo destinado ao transporte de pacientes para o atendimento à população na Promoção e Cuidado à saúde. Valor total do repasse destinado ao município em **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)** - Resolução Encaminhada para 5ª Regional de Saúde em 27 de Junho de 2022;

- Através da **Resolução SESA sob nº 769/2019 (767/2022)** - Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da presente resolução, bem como, aquisição **de 02 (dois) VEÍCULOS BÁSICOS** é Veículos destinados ao transporte de pacientes entre as Unidades e Centro de Atendimentos Especializados Fora Domicílio. Valor total do repasse destinado ao município em **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** - Resolução Encaminhada para 5ª Regional de Saúde em 30 de Novembro de 2022;
- Portaria nº 2.855 de 05 de novembro de 2019, a qual estabelece Incentivo Financeiro para aquisição de câmaras refrigeradas para as salas de Imunização da Rede de Frio - **Cessão de Uso de 01 (uma) Câmara Refrigerada científica de 200 litros**, de acordo com a Deliberação CIB/PR nº 100/2019, para ser utilizada na Sala de Vacina Pública no município de Foz do Jordão-PR - Documentação Encaminhada para 5ª Regional de Saúde em 01 de Dezembro de 2022.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 29/03/2023.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 29/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Sem auditorias realizadas no período (ano de 2022).

11. Análises e Considerações Gerais

Visto que a Pandemia teve o fim no ano de 2022, as atividades que estavam parcialmente ou totalmente paralisadas retornaram ao fluxo normal, como: Visitas Domiciliares, Atendimentos com Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Atendimento Odontológico, Grupos das Gestantes (incluindo as visitas no hospital para o conhecimento das mesmas), Hiperdia, Consultas em diversas especialidades, arrastão da Dengue. Porém a Unidade de Saúde preserva a Sala de Coleta para COVID-19, visto que, ainda é realizado coletas para os casos suspeito. O boletim Epidemiológico, o boletim da quantidade de vacinas aplicadas são realizadas diariamente, o registro de chegada de doses de vacinas são atualizados conforme necessário e publicado na página oficial do município.

No setor de Imunização é realizado vacinação diariamente, continuando com a aplicação das vacinas COVID-19, para as vacinas de rotina atrasada é contatado as ACS (Agente Comunitário de Saúde) para a determinada busca ativa, afim de colocar em dia as Cadernetas de Vacinação para a população, principalmente das crianças para ficarem devidamente imunizadas. A testagem rápida para as doenças sexualmente transmissíveis (HIV, Sífilis, Hepatite B e C) também estão disponíveis e sendo realizados diariamente. Quanto aos sintomáticos respiratórios tivemos 1 (um) caso de Tuberculose, paciente em tratamento e também conforme o Programa de Hanseníase, tivemos 01 (um) paciente em tratamento, sempre monitorando-o e seus contatos também. Casos de Dengue também foram notificados, porém sem evolução da forma grave da doença. Orientação quanto a limpeza, higiene sempre são recomendadas a toda população, com realizações de mutirões para o combate geral do mosquito da dengue, proporcionando assim, benefícios a todos.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Continuamos com os atendimentos prestados a toda população, baseados nos objetivos e metas a cumprir. Desenvolvendo com Universalidade, Integralidade, e Participação Social em prol a todos os munícipes do município.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Secretário(a) de Saúde
FOZ DO JORDÃO/PR, 2022

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:
Sem considerações à realizar pelo Conselho Municipal de Saúde, no período estabelecido no ano de 2022.

Introdução

- Considerações:
Sem considerações à realizar pelo Conselho Municipal de Saúde, no período estabelecido no ano de 2022.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Sem considerações à realizar pelo Conselho Municipal de Saúde, no período estabelecido no ano de 2022.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
Sem considerações à realizar pelo Conselho Municipal de Saúde, no período estabelecido no ano de 2022.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Sem considerações à realizar pelo Conselho Municipal de Saúde, no período estabelecido no ano de 2022.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
Sem considerações à realizar pelo Conselho Municipal de Saúde, no período estabelecido no ano de 2022.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
Sem considerações à realizar pelo Conselho Municipal de Saúde, no período estabelecido no ano de 2022.

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
Sem considerações à realizar pelo Conselho Municipal de Saúde, no período estabelecido no ano de 2022.

Auditorias

- Considerações:
Sem considerações à realizar pelo Conselho Municipal de Saúde, no período estabelecido no ano de 2022.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
Sem considerações à realizar pelo Conselho Municipal de Saúde, no período estabelecido no ano de 2022.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:
Sem considerações à realizar pelo Conselho Municipal de Saúde, no período estabelecido no ano de 2022.

Status do Parecer: Aprovado

FOZ DO JORDÃO/PR, 29 de Março de 2023

Conselho Municipal de Saúde de Foz Do Jordão